**DAEICBAS 2025/2026** 





# ÍNDICE

| Artigo 1.°                                       |  | 3 |
|--|--|---|
| Âmbito   |  | 3 |
| Artigo 2.°                                       |  | 3 |
| Data e Local da Atividade                        |  | 3 |
| Artigo 3.°                                       |  | 3 |
| Comissão responsável pelo processo de inscrições |  | 3 |
| Artigo 4.°                                       |  | 4 |
| Inscrições                                       |  | 2 |
| Artigo 5.°                                       |  | 5 |
| Direitos e Obrigações dos Voluntários            |  | Ę |
| Artigo 6.°                                       |  | 6 |
| Custos da atividade e Cauções                    |  | 6 |
| Artigo 7.°                                       |  | 6 |
| Responsabilização                                |  | 6 |



## Artigo 1.º

#### Âmbito

 Este regulamento aplica-se à atividade de voluntariado Projeto Narizinho, promovida pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (DAEICBAS) em articulação com o Centro Materno-Infantil do Norte (CMIN) da Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA).

## Artigo 2.°

#### Data e Local da Atividade

- A atividade Narizinho decorrerá ao longo do ano letivo de 2025/2026, no Centro Materno Infantil do Norte (CMIN).
  - a. A atividade será organizada em dois períodos, com duas rotações de voluntários e processos de inscrição abertos no 1.º e no 2.º semestre
  - b. O primeiro período decorrerá de outubro a dezembro de 2025 e o segundo de março até maio de 2026, excetuando os períodos de interrupção letiva, épocas de exames e avaliações intercalares.

## Artigo 3.°

#### Comissão responsável pelo processo de inscrições

 O processo de inscrições será da responsabilidade da Área de Trabalho de Responsabilidade Social da Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (DAEICBAS).



## Artigo 4.°

#### Inscrições

- 1. As inscrições serão realizadas *online*, através do preenchimento de um formulário disponibilizado nos meios de comunicação da AEICBAS.
- As inscrições realizar-se-ão entre as 21h do dia 2 de outubro de 2025 e as
   23h59 do dia 6 de outubro de 2025 no primeiro período.
  - a. As datas relativas à inscrição para o segundo período de voluntariado serão referidas no regulamento do 2° semestre.
- 3. As inscrições serão realizadas individualmente, indicando:
  - a. Nome completo;
  - b. Número mecanográfico;
  - c. E-mail;
  - d. Número de telemóvel;
  - e. Atual percurso académico;
  - f. Disponibilidade;
  - g. Experiência em projetos de voluntariado;
  - h. Experiência prévia nos Voluntariados AEICBAS;
  - i. Motivação;
- 4. As vagas são limitadas a **16 participantes** em cada período.
- 5. O critério de seleção é o seguinte:
  - a. As inscrições na 1ª fase segue a seguinte ordem de prioridade:
    - i. Motivação;
    - ii. Disponibilidade;
    - iii. Experiência;
    - iv. Ordem de inscrição.
- 6. As vagas poderão ser preenchidas exclusivamente por estudantes do MIM do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS).
- 7. A submissão da inscrição implica a aceitação do regulamento.



- 8. A validação da inscrição estará dependente dos seguintes parâmetros:
  - a. Receção de um email de confirmação por parte da Área de Trabalho;
  - b. Pagamento da caução da atividade, para o 1º período, entre os dias 9
    e 10 de outubro, na secretaria da AEICBAS.

### Artigo 5.°

#### Direitos e Obrigações dos Voluntários

- Realizar, no mínimo, visitas quinzenais aos diferentes espaços do CMIN. As visitas decorrerão de 2ª a 5ª feira, no período da tarde
  - a. O horário é flexível e discutido com os voluntários;
  - b. A periodicidade pode ser alterada consoante as necessidades do CMIN.
- 2. Colaborar no desenvolvimento e implementação de atividades lúdicas para os utentes do CMIN.
- 3. Ajudar os pacientes e/ou familiares a aliviar o ambiente hospitalar, promovendo o entretenimento através de atividades, jogos ou conversas adequadas à situação, idade e personalidade de cada paciente.
- 4. Cumprir as atividades sob supervisão dos funcionários designados pelo CMIN.
- Todos os membros participantes do Voluntariado Narizinho terão direito à receção de um certificado.
  - a. Para a receção do certificado de participação, os voluntários terão de:
    - i. Responder a um inquérito de satisfação, enviado via e-mail, no fim da atividade;
    - ii. Comparecer a, pelo menos, 75% das visitas;



## Artigo 6.°

#### Custos da atividade e Cauções

- 1. A atividade não tem custo de inscrição.
- 2. A caução tem um valor de 5€.
- 3. A caução será devolvida ao participante, salvo se:
  - a. Falta de comparência à atividade;
  - b. Danos causados pelo próprio, após análise da situação por parte da DAEICBAS e de acordo com a decisão tomada;
  - c. Qualquer ação praticada pelo participante que seja avaliada pela DAEICBAS como grave.
- 4. A caução poderá ser devolvida a partir do momento em que é recebido, pelo participante, um *e-mail* com esta informação.

## Artigo 7.°

#### Responsabilização

- 1. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer má conduta dos participantes nem por qualquer dano causado por estes.
- 2. A DAEICBAS não se responsabiliza pela não justificação das faltas decorrentes da presença nesta atividade.
- A DAEICBAS n\u00e3o se responsabiliza por qualquer dano f\u00edsico, material ou psicol\u00e1gico no decorrer da atividade, ficando estes \u00e0 responsabilidade dos pr\u00e1prios participantes.
- 4. Caberá à DAEICBAS a resolução de quaisquer casos omissos ao presente regulamento.
- 5. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante o envio de um e-mail para responsabilidadesocial@aeicbasup.pt com o assunto "DÚVIDA Voluntariado Projeto Narizinho".



Pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,

**Carolina Domingues** 

Presidente da Direção da AEICBAS